



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 289

Projeto de Lei nº 293

N.º

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR\$ 222.062,00 (Duzentos vinte e dois mil e sessenta e dois cruzeiros)., em referência das verbas de atual orçamento abaixo descrimi-
nadas:

CR\$ 10.000,00	a verba 1-9/8-04-4-C consignação B.
CR\$ 14.300,00	a verba 2-5/8-03-1-C consignação A.
CR\$ 762,00	a verba 2-5/8-03-1-C consignação A.
CR\$ 40.000,00	a verba 2-5/8-03-2-C consignação A.
CR\$ 10.000,00	a verba 2-5/8-03-3-C consignação B.
CR\$ 10.000,00	a verba 2-9/8-09-3-C consignação A.
CR\$ 5.000,00	a verba 2-9/8-09-4-C consignação A.
CR\$ 10.000,00	a verba 2-9/8-09-4-C consignação B.
CR\$ 2.000,00	a verba 2-9/8-09-4-C consignação E.
CR\$ 5.000,00	a verba 2-9/8-09-4-C consignação G.
CR\$ 12.000,00	a verba 3-2/8-33-1-C consignação A.
CR\$ 10.000,00	a verba 4-2/8-81-3-C consignação A.
CR\$ 20.000,00	a verba 4-2/8-81-4-C consignação B.
CR\$ 20.000,00	a verba 4-3/8-82-1-C consignação A.
CR\$ 30.000,00	a verba 4-3/8-82-3-C consignação A.
CR\$ 20.000,00	a verba 6-2/8-29-4-C consignação A.
CR\$ 3.000,00	a verba 8-4/8-91-4-C consignação A.

262.062,00

Artigo 2º- Como recurso para atender o crédito em apreço, ficam reduzidas as seguintes verbas:

CR\$ 7.200,00	da verba 1-1/8-04-4-C consignação C.
CR\$ 10.000,00	da verba 1-7/8-04-2-C consignação A.
CR\$ 12.000,00	da verba 2-5/8-03-0-C consignação E.
CR\$ 15.000,00	da verba 2-8/8-89-3-C consignação A.
CR\$ 9.600,00	da verba 3-4/8-34-0-C consignação A.
CR\$ 31.200,00	da verba 4-1/8-90-0-C consignação A.
CR\$ 15.600,00	da verba 4-2/8-81-0-C consignação A.
CR\$ 40.000,00	da verba 2-5/8-51-2-C consignação A.
CR\$ 81.462,00	da verba 2-5/8-63-3-C consignação A.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Agosto de 1.954.

Inclua-se na ordem
do dia

Em 30. 8. 54

Jacob Städtler
Presidente.

Alfredo Bertoldo Klug
Prefeito Municipal

Aprovado em primeira discussão, em 31-8-1954

Guaral Stille
José Aristoteles Dias Junior
Adão Grelmann
Adnan Roberto

Arthur Barão

Aprovado em 2ª discussão

Em 1 de 8 de 1954

Surval Stelle

José Aristoteles Dias Junior

Adão Creusmink

Fernando Perotto

Wojciech Januszynski

Adalberto Maciel

Ricardo Borges Pizar

Arthur Barão

Aprovado em 3ª discussão

Em 2 de 9 de 1954

Surval Stelle

José Aristoteles Dias Junior

Adão Creusmink

Fernando Perotto

Wojciech Januszynski

Adalberto Maciel

Ricardo Borges Pizar

Arthur Barão